



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CONTRATO Nº 022/2014

PROCESSO N.º 011/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 005/2014

Pelo presente Instrumento Contratual de Aquisição de Móveis Planejados, de um lado a empresa **Viola Center Móveis e Equipamentos LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 15.593.052/0001-96, com sede na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 762, Centro, representada neste ato por **Dailton Alves da Cruz**, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade registro geral n.º 5.961.331-6 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 825.152.559-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Escorsim, nº 1258, Centro, na cidade de Francisco Alves, estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto do referido contrato, a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS PARA EQUIPAR AS NOVAS INSTALAÇÕES DO POSTO DE BOMBEIROS DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, conforme Anexo I - Descrição do Objeto deste contrato e proposta da **Contratada**, constantes no Processo de Licitação n.º 011/2014 – Pregão n.º 005/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Forma de Execução

Os móveis do objeto de que trata a Cláusula anterior serão adquiridos e instalados em conformidade com os Anexos constantes no Processo de Licitação n.º 011/2014 – Pregão n.º 005/2014, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizados pela **Contratante**.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela aquisição dos móveis do objeto deste contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais), sendo que tal pagamento será efetuado até o 20.º dia do mês seguinte à locação do bem e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Primeiro: Tendo em vista que a vigência deste contrato está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, será adoto o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Função Getúlio Vargas.

Parágrafo Segundo: Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à **Locatária** ou **Locadora**, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceitua o Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Terceiro: Havendo atraso na efetivação do pagamento, será atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

Parágrafo Quarto: Para fins de direito, atribui-se o valor total do presente contrato a importância de R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

A vigência do presente contrato terá início em 04 de abril de 2.014 e seu término em 03 de abril de 2.015.

CLÁUSULA QUINTA

Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

2.12 - Encargos Gerais do Município

06.182.0071-2.054.000 – Manutenção do Convênio – Corpo de Bombeiros

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (496)

4.4.90.52.42.00.00 - Mobiliário em Geral (7392)

Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SEXTA

Dos Direitos, Responsabilidades, Penalidades e Multas

Parágrafo Primeiro: São direitos da **Contratante**:

- I – acompanhar a realização do objeto;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;
- III – suspender a execução do objeto ora contratado, desde com aviso prévio de 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: São obrigações da **Contratante**:

- I – efetuar o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – fornecer todas as orientações e documentos, sanar as dúvidas relacionadas ao objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro: São direitos da **Contratada**:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Quarto: São obrigações da **Contratada**:

- I – executar o objeto deste contrato, em conformidade com o Edital e Anexos, bem como a proposta por ela apresentada, principalmente no que se refere à qualidade dos serviços;
- II – prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela **Contratante**;
- III – aceitar a alteração no objeto do contrato por parte da **Contratante**, desde que dentro do limite legal, logicamente que se adequando os custos provenientes da dita alteração.

Parágrafo Quinto: Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

- I) – advertência;
- II) – multa de até: 10% (dez por cento) para inexecução parcial, 20 (vinte por cento) para inexecução total, ambas sobre o valor total do contrato e juro de 0,33% (trinta e

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

três centésimos) por dia de atraso na execução dos serviços, este último, sobre a parcela devida;

III) – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quais atos previstos no Artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA **Dos Casos de Rescisão**

Poderá haver rescisão contratual por ambas as partes, desde que ocorra uma ou mais das seguintes situações:

- I) – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II) – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III) – a lentidão do seu cumprimento, levando a **Contratada** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV) – o atraso injustificado no início do serviço;
- V) – paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **Contratante**;
- VI) – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem o expresse conhecimento da outra parte;
- VII) – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII) – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pela **Contratante**;
- IX) – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X) – a dissolução da sociedade ou o falecimento da **Contratada**;
- XI) – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estruturação da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII) – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

está subordinada a **Contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII) – a supressão por parte da **Contratante** dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite legal permitido, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento);

XIV) – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da **Contratante**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

XV) – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **Contratante**, decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **Contratada** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI) – a não liberação, por parte da **Contratante**, de área, local ou objeto para execução do serviço;

XVII) – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII) - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

Do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Reconhece desde já a **Contratada**, os direitos da **Contratante**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

Da Vinculação

Este contrato está vinculado ao Processo de Licitação n.º 011/2014 – Pregão n.º 005/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Legislações Aplicáveis

Será aplicada à execução deste contrato a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, bem como legislações específicas aos casos omissos.

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Da Obrigação da Contratada (Compatibilidade, Habilitação e Qualificação)

Assume a **Contratada**, a responsabilidade de se manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Licitação n.º 011/2014 – Pregão n.º 005/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Presidente Epitácio, SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 04 de abril de 2.014.

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DAILTON ALVES DA CRUZ
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
1	1	Pç	Alojamento Sgt: Armário 100% mdf, espessura 15mm revestimento melamínico, padrão cinza com base em madeira maciça revestida em fórmica padrão cinza, medindo 2.90(A)x3.50(L)x0.55(F), contendo 6 portas individuais com altura total, com trinco de pressão superior e fechamento com chave; Bastões em alumínio cromado, puxadores em alumínio maciço redondo, trilho telescópico em aço cromado nas gavetas e dobradiças curva de 35mm em aço cromado).
2	1	Pç	Alojamento Cab e Sd: Armário de canto 100%mdf, espessura 15mm revestimento melamínico, padrão cinza com base em madeira maciça revestida em fórmica padrão cinza, nas medidas de 2.90(A)x3.50(L)x0.55(F) e 2.90(A)x2.25(L)x0.55(F,) contendo 9 portas individuais com altura total, com trinco superior de pressão e fechamento com chave; Bastões em alumínio cromado, trilho telescópico em aço cromado nas gavetas, puxadores em alumínio maciço redondo e dobradiças curva de 35mm em aço cromado).
3	1	Pç	Alojamento Cab. E Sd: Armário de canto 100%mdf, espessura 15mm, revestimento melamínico padrão cinza com base em madeira maciça revestida em fórmica cinza, nas medidas de 2.90(A)x3.50(L)x0.55(F) e 2.90(A)x2.30(L)x0.55(F), contendo 9 portas individuais com altura total, com trinco superior de pressão e fechamento com chave; Bastões em alumínio cromado, puxadores em alumínio maciço redondo, gavetas com trilhos telescópicos em aço cromado e dobradiças curva de 35mm em aço cromado).
4	1	Pç	Alojamento feminino: Armário de canto 100%mdf, espessura 15mm, revestimento melamínico padrão cinza com base em madeira maciça revestida em fórmica cinza nas medidas de 2.90(A)x2.20(L)x0.55(F) e 2.90(A)x1.70(L)x0.55(F)contendo 5 portas individuais com altura total, com trinco superior de pressão e fechamento com chave; Bastões em alumínio cromado, puxadores em alumínio maciço redondo, gavetas com trilho telescópico em aço cromado e dobradiças curva de 35mm em aço cromado).
5	1	Pç	Alojamento Comando: Armário 100%mdf espessura de 15mm, revestimento melamínico padrão cinza com base em madeira maciça revestida em fórmica padrão cinza, medindo 2.90 (A)x1.90(L)x0.55(F), contendo 4 portas com altura total, com dobradiças em aço cromado de 35mm curva, 4 gavetas e 3 sapateiras com trilho telescópico em aço cromados, prateleiras, puxadores em alumínio maciço redondo).

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

6	1	Pç	Cozinha: Armário 100% mdf, espessura 15mm revestimento melamínico padrão branco, medindo 2,55(L)x0,70(A)x0,55(F), contendo cinco portas com prateleiras internas, um gaveteiro com dobradiças curva de 35mm em aço cromado, puxador em alumínio maciço redondo e corrediças telescópicas em aço cromado. Armário aéreo 100% mdf, espessura 15mm revestimento melamínico padrão branco, com uma porta basculante medindo 0,80(L)x0,30(A)x0,55(F) com dobradiças curva de 35mm em aço cromado, puxador em alumínio maciço redondo e pistão a gás, abertura superior. Armário 100% mdf, espessura 15mm revestimento melamínico padrão branco, com uma porta retrátil contendo um porta óleo em aço cromado medindo 0,15(L)x0,70(A)x0,55(F), puxador em alumínio maciço redondo e corrediça telescópica em aço cromado. Armário 100% mdf, espessura 15mm, revestimento melamínico padrão branco, medindo 0,60(L)x2,05(A)x0,55(F), contendo duas portas com prateleira interna, nichos para microondas e forno elétrico, dois gavetões inferior, com puxadores em alumínio maciço redondo, corrediças telescópica em aço cromado e dobradiças 35mm curva em aço cromado. Cuba em aço inox (modelo grande). Frontões laterais do balcão na cor verde Ubatuba, medindo 0,55(L)x0,08(A)x0,02(esp.). Frontão na cor verde Ubatuba, medindo 2,60(L)x0,08(A)x0,02(esp.) Soleiras laterais na cor verde Ubatuba, para base do balcão medindo 0,55(L)x0,15(A)x0,02(esp.) Soleira para base do balcão na cor verde Ubatuba, medindo 3,20(L)x0,15(A)x0,02(esp.) Soleira na cor verde Ubatuba, medindo 0,20(L)x0,15(A)x0,02(esp.). Pedra do balcão na cor verde Ubatuba, medindo 2,60(L)x0,60(F)x0,04(esp.). Pedra na cor verde Ubatuba, medindo 0,20(L)x0,60(F)x0,04(esp.) Frontão do balcão na cor verde Ubatuba, medindo 2,60(L)x0,08(A)x0,02(esp.).
7	2	Pç	Refeitório: Armário aéreo 100% mdf espessura 15mm revestimento melamínico padrão branco, medindo 1.50(L)x0.50(A)x0.30(F), contendo 3 portas basculante com dobradiças em aço cromado de 35mm curva, pistão a gás abertura superior, puxadores em alumínio maciço redondo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais)

Presidente Epitácio, 04 de abril de 2.014.

VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
DAILTON ALVES DA CRUZ
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Contratante

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”